



Recife, 10 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor,

Gustavo Melo
Diretor de Programas Especiais – CEASA-PE/O. S.

Prezado Senhor,

Segue apresentado, o relatório referente à descrição das fórmulas e dos critérios de cálculos, dos Indicadores de Desempenho das Metas do Contrato de Gestão do Programa Merenda Escolar do Estado de Pernambuco (CEASA-PE/OS/ vigência 2013).

Demonstramos abaixo, 10 Metas que determinam os resultados das diretrizes traçadas no Contrato de Gestão do Programa Merenda Escolar do Estado de Pernambuco (CEASA-PE/OS/ vigência 2013).

META I: Fornecer gêneros alimentícios a 100% dos estudantes matriculados nas escolas regulares, semi-integrais, integrais e indígenas, conforme cardápio elaborado em conjunto com a SEE, cumprindo um cronograma predefinido pela mesma, tendo como parâmetro, as prerrogativas das Resoluções do FNDE e Instrução Normativa da SEE, através dos programas: PNAE (Educação Básica) e PNAI (Educação Indígena).

ACÃO

Atender aos alunos beneficiados pelo Programa de Merenda Escolar no Estado de Pernambuco.

Indicador: Atendimento aos Alunos do Programa (AAP).

AEP = (Número de Alunos Atendidos pelo Programa / Número de Alunos Existentes) x 100

Resultado obtido:

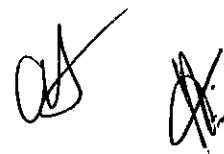
$$AAP_{1Semestre} = 754.887 / 754.887 \times 100$$

$$AAP_{1Semestre} = 100\%$$

$$AAP_{2Semestre} = 743.749 / 743.749 \times 100$$

$$AAP_{2Semestre} = 100\%$$

META II: Promover o efetivo monitoramento, controle e fiscalização preventiva às Escolas localizadas nas 13 Regionais de Educação situadas no interior do Estado, compreendendo uma abrangência do litoral ao sertão Pernambucano, em conjunto com nutricionistas da GMLD - Sede e GRE, a qual irá levantar situações, apontá-las, orientar os atores nas escolas registrando os achados, notificando quando necessário, e encaminhando a GMLD para providências.



ACÃO

Monitorar / Fiscalizar as Escolas.

Indicador: Índice de Monitoramento das Escolas do Interior (IMEI).

IMEI = (Número de Escolas Monitoradas / Número de Escolas Existentes) x 100

Resultado obtido:

$$IMEI = 613 / 672 \times 100$$

$$IMEI = 91,2\%$$

Nota 2: O monitoramento/fiscalização do CEASA-PE/OS é realizado, apenas nas Escolas situadas no interior do Estado de Pernambuco.

META III: Promover ações necessárias, no sentido de garantir que os alimentos utilizados nos cardápios, sejam em no mínimo 75% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares.

ACÃO

Adquirir gêneros alimentícios procedentes do Estado de Pernambuco.

Indicador: Alimentos Procedentes do Estado (APE).

APE = (Itens Procedentes do Estado / Itens Necessários aos Cardápios Elaborados) x 100.

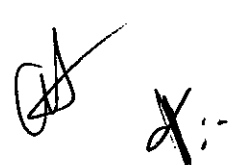
Resultado obtido:

1º Semestre:

$$APE = 13 / 15 \times 100$$

$$APE = 86,7\%$$

2º Semestre:



$$APE = 12 / 15 \times 100$$

$$APE = 80\%$$

A média do resultado anual obtido perfaz **83,3%**.

Nota 3: O Percentual de Alimentos Procedentes do Estado de Pernambuco foi baseado apenas nos gêneros fornecidos pelo CEASA-PE/OS, em 2013.

META IV: Mensurar em conjunto com a SEE, os resultados da aceitabilidade dos cardápios fornecidos, junto aos beneficiários, com objetivo de atingir no máximo 15% de rejeição dos cardápios.

ACÃO

Mensurar a rejeição dos Cardápios Fornecidos em 2013, através das respostas desfavoráveis dos Estudantes.

Indicador: Percentual Apurado de Respostas Desfavoráveis (**PARD**), de acordo com o especificado na Resolução CD/FNDE nº 38/2009 de 16.07.2009.

PARD = nº de alunos questionados desfavoráveis x 100/ nº total de alunos questionados

Resultado obtido:

$$PARD = 2275 \times 100 / 8865$$

$$PARD = 26\% \text{ de rejeição}$$

META V: Fixar como parâmetro referencial mínimo de qualidade um índice de aceitabilidade dos cardápios por parte dos estudantes de 85%, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº38/2009;

ACÃO: Mensurar a aceitabilidade dos cardápios fornecidos, em 2013.

Indicador: Percentual de Aceitabilidade dos Cardápios Fornecidos (**PACF**).

PACF = 100% – Percentual de rejeição (PARD)

Resultado obtido:

$$PACF = 100\% - 26\%$$



PACF = 74%

META VI: Garantir o fornecimento de alimentos com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SEE, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores.

ACÃO

Garantir o fornecimento de Alimentos com Alto Padrão de Qualidade Nutricional, em 2013.

Indicador: Índice de Qualidade Nutricional (IQN)

$IQN = (\text{Número de Análises de Alimentos Aprovadas} / \text{Número de Análises de Alimentos Realizadas}) \times 100$

Resultado obtido:

Análises Microbiológicas:

IQN = 44 análises aprovadas / 44 análises realizadas x 100

IQN = 100%

Análises Físico-químicas:

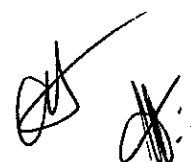
IQN = 25 análises aprovadas / 25 análises realizadas x 100

IQN = 100%

META VII: Elaborar um planejamento nutricional anual em conjunto com a SEE, através da adoção de um cardápio diversificado, de acordo com a faixa etária e horário de estudo do público alvo, seguindo a legislação em vigor, buscando um melhor atendimento ao contingente de estudantes beneficiados, preservando os seus hábitos alimentares, e suas vocações regionais.

ACÃO: Elaborar cardápios para os alunos da Rede Pública Estadual.

Indicador: Cardápios Elaborados Anualmente (CEA)



CEA = Número de Cardápios Elaborados para os Dias Letivos / Número de Cardápios Necessários aos Dias Letivos) x 100

Resultado Obtido:

$$CEA = 31/31 \times 100$$

$$CEA = 100\%$$

Nota 4: As Escolas possuem 200 dias letivos, por este motivo, são elaborados 5 Cardápios de 40 dias letivos cada. Salientamos que, os Cardápio são desmembrados em turnos de distribuição (Manhã, Tarde e Noite) e que o cardápio das escolas com baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é único durante todo o ano letivo.

META VIII: Garantir a infraestrutura na realização da avaliação nutricional, anual, dos estudantes atendidos pelo PAE/PE, em conjunto com as nutricionistas da SEE, presentes nas 13 Regionais de Educação localizadas no interior de Pernambuco.

ACÃO

Realizar Avaliação Nutricional dos alunos atendidos pelo Programa, presentes nas 13 regionais de Educação jurisdicionadas no interior do Estado de Pernambuco.

Indicador: Índice de Avaliações Nutricionais dos Alunos do Interior (IANAI).

IANAI = (Número de Alunos Avaliados / Número de Alunos da Amostragem Estatística) x 100

Nota 5: Por determinação da SEE, informada através do ofício nº777/2013 (Anexo 1); ficaram canceladas as atividades da referida meta, quanto ao levantamento periódico da avaliação nutricional dos estudantes matriculados nas escolas jurisdicionadas no interior do Estado.



META IX: Garantir a infraestrutura de logística, para o pronto atendimento as demandas regulares e emergenciais, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos.

ACÃO

Realizar a Logística do programa, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos.

Indicador: Índice de regularidade de Entrega (**IRE**)

IRE = (Número de entregas Realizadas nos Prazos / N) x 100

N = Número Total de Entregas

Resultado obtido:

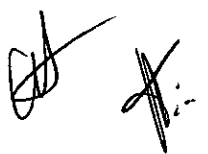
IRE = 106.427 / 106.427 x 100

IRE = 100%

META X: Realizar sistematicamente, pesquisa de satisfação das escolas beneficiadas, nas 13 Regionais de Educação localizadas no Interior, no sentido de corrigir, em tempo hábil, falhas que porventura venham a ocorrer, garantindo um alto grau de excelência, na execução do PAE/PE.

ACÃO

Realizar sistematicamente, pesquisas de satisfação das escolas beneficiadas, nas 13 Regionais de Educação localizadas no Interior do Estado de Pernambuco, em 2013.



Indicador: Percentual de Pesquisa de Satisfação Realizada (PPSR)

PPSR = (Número de Regionais Pesquisadas / 13) x 100

Resultado obtido:

IRE = 13 / 13 x 100

IRE = 100%

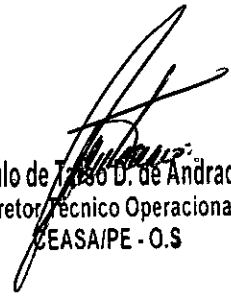
* * * * *

Finalizando, colocamo-nos à sua disposição para esclarecer qualquer ponto deste relatório.

Atenciosamente,


Ana Valéria Toscano
Nutricionista

AV TOSCANO – Auditoria e consultoria em alimentos


Paulo de Toledo D. de Andrade
Diretor Técnico Operacional
CEASA/PE - O.S

Ofício nº 777/2013 – GPAE/PE

Recife, 06 de dezembro de 2013.

Prezado Senhor,
Romero Pontual

Presidente do CEASA-PE/OS – Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco.

Tendo em vista, a formalização de novo Contrato com esse Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA-PE/OS, para o atendimento complementar ao Programa de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco, solicitamos, que na elaboração do Plano de Ação – anexo do mesmo, seja retirado das Metas (4.) o item: *“Garantir a infraestrutura na realização da avaliação nutricional, anual, dos alunos atendidos pelo PAE/PE, em conjunto com as nutricionistas da SEE, presentes nas 13 Regionais de Educação localizadas no interior de Pernambuco”*.

Tal solicitação justifica-se, pelo fato de ter havido, no decorrer de 2009 até a presente data, uma elevação significativa no quadro de nutricionistas da Secretaria de Educação de Pernambuco, as quais, presentes nas 17 Regionais de Educação do Estado, terão a partir de 2014, a Meta acima citada, como uma atribuição específica a ser executada, anualmente.

Atenciosamente,


MARIETA PINHO BARROS
Gerente

**PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL
DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ANUAL- 2013**

META	AÇÕES	UND MEDIDA	META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO	%	
I	Fornecer gêneros alimentícios a 100% dos alunos matriculados nas escolas regulares, semi-integrals, integrals e indígenas, conforme cardápio elaborado em conjunto com a SEE, cumprindo um cronograma predefinido pela mesma, tendo como parâmetro, as prerrogativas das Resoluções do FNDE e Instrução Normativa da SEE, através dos programas: PNAE (Educação Básica) e PNAI (Educação Indígena).	Atender aos alunos beneficiados pelo Programa de Merenda Escolar no Estado de Pernambuco	Alunos Atendidos	1º semestre: 754.887 2º Semestre: 734.749	1º Semestre: 764.887 2º Semestre: 743.749	100,0% 100,0%
II	Promover o efetivo monitoramento, controle e fiscalização preventiva às Escolas localizadas nas 13 Regionais de Educação situadas no Interior do Estado, compreendendo uma abrangência de ação do litoral ao sertão pernambucano, em conjunto com nutricionistas da GMLD - Sede e GRE, a qual irá levantar situações, apontá-las, orientar os atores nas escolas registrando os achados, notificando quando necessário, e encaminhando a GMLD para providências.	Monitorar / Fiscalizar as Escolas	Escolas monitoradas/fiscalizadas	672	613	91,2%
III	Promover ações necessárias, no sentido de garantir que os alimentos utilizados nos cardápios, sejam em no mínimo 75% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares.	Adquirir Gêneros Alimentícios Procedentes do Estado de Pernambuco	Alimentos Procedentes do Estado de Pernambuco	75%	83,35%	111%
IV	Mensurar em conjunto com a SEE, os resultados da aceitabilidade dos cardápios fornecidos, junto aos beneficiários, com objetivo de atingir no máximo 15% de rejeição dos cardápios.	Mensurar a rejeição dos cardápios fornecidos.	Rejeição dos cardápios	15%	26%	173%
V	Fixar como parâmetro referencial mínimo de qualidade um índice de aceitabilidade dos cardápios por parte dos estudantes de 85%, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 38/2009.	Mensurar Aceitabilidade dos Cardápios Fornecidos	Aceitabilidade dos cardápios	85%	74%	87%
VI	Garantir o fornecimento de alimentos com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SEE, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores.	Garantir o Fornecimento de Alimentos com Alto Padrão de Qualidade Nutricional	Qualidade Nutricional	69	69	100%
VII	Elaborar um planejamento nutricional anual em conjunto com a SEE, através da adoção de um cardápio diversificado, de acordo com a faixa etária e horário de estudo do público alvo, seguindo a legislação em vigor, buscando um melhor atendimento ao contingente de estudantes beneficiados, preservando os seus hábitos alimentares, e suas vocações regionais.	Elaborar cardápios para o ano de 2013	Cardápios elaborados	31	31	100%
VIII	Garantir a infraestrutura na realização da avaliação nutricional, anual, dos alunos atendidos pelo PAE/PE, em conjunto com as nutricionistas da SEE, presentes nas 13 Regionais de Educação localizadas no interior de Pernambuco.	Realizar avaliação nutricional dos alunos atendidos pelo Programa, presentes nas Regionais de Educação	Avaliação Nutricional dos Alunos			
IX	Garantir a Infraestrutura de logística, para o pronto atendimento as demandas regulares e emergenciais, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos.	Realizar a Logística do Programa, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos.	Regularidade de entrega	106.427	106.427	100%
X	Realizar sistematicamente, pesquisa de satisfação das escolas beneficiadas, nas 13 Regionais de Educação localizadas no Interior, no sentido de corrigir, em tempo hábil, falhas que porventura venham a ocorrer, garantindo um alto grau de excelência, na execução do PAE/PE.	Realizar sistematicamente, pesquisas de satisfação das Escolas beneficiadas, nas 13 Regionais de Educação localizadas no Interior.	Pesquisa de satisfação	13	13	100%